

## PGIRS - Objetivos e Princípios Norteadores

2 maio 2008

Como é do conhecimento de todos, o PGIRS (Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) pode ser definido como um documento que apresenta um levantamento da situação atual do sistema de limpeza urbana, como pré-seleção das alternativas mais viáveis e com o estabelecimento de ações integradas e diretrizes (sobre aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais) para todas as fases da gestão dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a disposição final.

A gestão integrada dos resíduos sólidos passa por uma mudança de conceituação por parte dos gestores, uma vez que: muda a forma de conceber, implementar e administrar o sistema de limpeza urbana; considera a ampla participação da comunidade local, do poder público executivo e legislativo; enfoca as dimensões ambiental, social, cultural, econômica, política e institucional, na perspectiva da sustentabilidade dos sistemas.

Seus objetivos centrais são: reduzir a geração de resíduos sólidos; ampliar ao máximo a reutilização e a reciclagem; promover a inclusão social e econômica dos catadores; promover a disposição final ambientalmente correta; otimizar os recursos disponíveis; universalizar a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos a toda a população. Analisando melhor o que foi dito, é necessário passar por uma mudança de paradigmas: do GERENCIAMENTO dos sistemas de limpeza, à GESTÃO INTEGRADA dos resíduos sólidos.

Portanto, para a sua concepção e implementação, devem ser seguidos alguns princípios norteadores: integração de ações e diretrizes para todas as etapas da gestão dos resíduos sólidos, desde a produção até a disposição final; inclusão dos aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais; processo participativo desde a concepção até a sua implementação, controle e avaliação; fomentar o controle social a partir da constituição de fóruns, cooperativas ou outras formas organizativas correlatas no nível local; promover a inclusão social e econômica dos catadores no processo de gestão; garantia da sustentabilidade técnica, econômica e social.

Assim, o PGIRS deve, antes de mais nada: minimizar os impactos ambientais causados pelo manejo inadequado dos resíduos sólidos; maximizar os benefícios sociais, econômicos e ambientais para o município e os cidadãos; implementar melhorias no sistema de limpeza urbana que o tornem abrangente e com maior credibilidade.

Finalizando podemos dizer que um plano emergencial, que parece ter sido esquecido, já existe mas está longe de ser o ideal e realmente o necessário à gestão dos resíduos. Precisamos retomar a questão e caminhar de encontro a uma efetiva gestão dos resíduos em nosso município, desde a geração dos resíduos em todos os pontos geradores até a disposição final adequada.